Ofício N° 160/2018/GP-AB

Água Boa, 16 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,

Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1444, que ***Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$ 50.500,00, na forma que especifica,*** *acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.*

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 200/2018 FOLHA _____
HORA 10:41 DATA 16/08/18
Bruno B. Brito

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2018.
(Projeto de Lei nº. 1444, de 16 de agosto de 2018 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$50.500,00 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2018 no valor de R$50.500,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos Reais), na forma a saber:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente
Unidade: 001 – Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0037 – Infraestrutura Municipal Urbana
Ação: 20097 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos
Elemento: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Valor: R$ 500,00
Fonte: 01.24 – Transferência de Convênios – Outros

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade: 001 – Infraestrutura
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0036 – Viação Rural
Ação: 10009 – Construção e Ampliação de Pontes de Concreto e Madeira
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R$ 50.000,00
Fonte: 01.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 04 - Secretaria de Planejamento e Finanças
Unidade: 001 – Planejamento e Finanças
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa:0012 – Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Finanças
Ação: 20016 – Manutenção das Atividades da Secretária

Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 50.500,00
Fonte: 01.90 – Operações de Crédito Internas

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 16 de Agosto de 2018.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1444, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R$ 50.500,00, na forma que especifica. "***

A abertura do Crédito Adicional Especial se faz necessário para adequar o orçamento vigente e para o andamento regular das atividades administrativas.

Solicitamos a criação da seguinte Fonte de Recursos e Elemento de Despesas:

Fonte: 01.24 – Transferência de Convênios – Outros
Elemento: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Fonte: 01.30 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Se faz necessário pois as fontes de recurso e elementos de despesa acima citados não se encontra na LOA 2018, e solicitamos para possibilitar na Secretária de Infraestrutura a construção da ponte de concreto sobre o rio Vaniqui na Fazenda Mata Verde zona rural do Município, para a Secretária Municipal de Cidades e Meio Ambiente requisitamos no intuito de adequar o orçamento vigente.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças